



# Município de Iguape

- Estância Balneária -

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2018

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE E A EMPRESA REGINA GONÇALVES ALVES-ME, CUJO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR ÔNIBUS, KOMBI OU VAN COM MONITOR ESCOLAR, NOS BAIRROS RURAIS E URBANOS, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (MUNICIPAL E ESTADUAL) DO MUNICÍPIO DE IGUAPE DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2018.**

Aos 11 (onze) dias do mês de Março do ano dois mil e Dezenove, celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Adhemar de Barros, n.º 1.070 – Porto do Ribeira – Iguape/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.550.167/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON ALMEIDA LIMA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 832.998/SSP/DF e do CNPF/MF nº 043.596.232-91, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **REGINA GONÇALVES ALVES – ME**, inscrita no CPNJ/MF sob nº 19.381.734/0001-96, com sede a Rua Banana Natal, nº 99, Vila Natal, São Paulo/SP – CEP: 04.863-200, neste ato representado, nos termos do (ato autorizativo da representação) por **REGINA GONÇALVES ALVES**, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 22.557.802-5, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 147.794.328-55, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo o ACRÉSCIMO de 4,3237597...% ao valor do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira, subitem 11.1 e com fundamento legal no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, referente a inclusão de mais uma linha nº 075 ao contrato inicial, para transporte escolar por Ônibus, em atendimento de alunos matriculados na escola “ EE Prefeito Jofre Manoel”, no período da manhã no qual compreende a rota entre Pé da Serra –Agrovila – Colombina em direção a EE Prefeito Jofre Manoel com 103,5km /dia, iniciando os serviços em 07 de Março de 2019 até 28 de junho de 2019 compreendendo 80 dias letivos em cumprimento ao calendário Municipal de 2019, perfazendo um total de 8.280 km.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do km/dia é de R\$ 4,94 (Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos), perfazendo o valor global do presente termo aditivo de R\$ 40.903,20 (Quarenta mil, Novecentos e Três Reais e Vinte Centavos), correspondente ao percentual de 4,3237597...% do contrato inicial, sendo que o pagamento será liberado mensalmente, mediante a apresentação da fatura que deverá estar acompanhada do relatório da empresa constando a descrição e quantificação dos serviços executados.

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha nº 087 – Funcional Programático nº 12.361.0098.2028 – Categoria Econômica nº 3.3.90.39.00– Destinação de Recursos 02.220.01

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.



# Município de Iguape

- Estância Balneária -

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Iguape, em 07 de Março de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Wilson Almeida Lima**  
Prefeito  
P/ÓRGÃO GERENCIADOR

\_\_\_\_\_  
**Regina Gonçalves Alves**  
Representante Legal  
P/ FORNECEDOR

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
R.G:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
R.G:

**VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA**



# Município de Iguape

- Estância Balneária -

Contrato nº 017/2019  
1º Termo Aditivo  
Página nº 3/2

## TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

Atendimento às Instruções nº. 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ÓRGÃO GERENCIADOR: WILSON ALMEIDA LIMA  
DETENTORA : **REGINA GONÇALVES ALVES – ME**  
CONTRATO Nº. (DE ORIGEM): 107/2018

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR ÔNIBUS, KOMBI OU VAN COM MONITOR ESCOLAR, NOS BAIRROS RURAIS E URBANOS, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (MUNICIPAL E ESTADUAL) DO MUNICÍPIO DE IGUAPE DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2018.**

ADVOGADO (S): CELSO LUIZ GARCIA DA SILVA JUNIOR

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Detentor da Ata, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Iguape, 07 de Março de 2019.

ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: WILSON ALMEIDA LIMA

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL

E-MAIL INSTITUCIONAL: \_\_\_\_\_

E-MAIL PESSOAL: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

DETENTORA : **REGINA GONÇALVES ALVES – ME**

NOME E CARGO: **REGINA GONÇALVES ALVES**, representante legal.

E-MAIL INSTITUCIONAL: \_\_\_\_\_

EMAIL PESSOAL: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído